



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

DECRETO N° 664 DE 03 DE março

DE 1.980

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial o imóvel urbano que especifica.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, IV da Lei Estadual nº 3.770 de 14.09.76 (L.E.M.) e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, e demais legislação competente,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial a área urbana, situada nesta cidade, no Bairro Santo Antônio, com a superfície de 4.320 m² (quatro mil, trezentos e vinte metros quadrados) localizado na Quadra nº 139 (cento e trinta e nove) e transcrita no Registro de Imóveis desta Comarca às fls. 28 do Livro nº 3 - AD, sob o nº 19.935 de ordem em 21/01/75, em nome da COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CASEMAT com as seguintes confrontações: Frente com a Rua "19" com 60 m²; Lado Direito com a Rua Germano Bezerra com 72m²; Lado Esquerdo com a Rua 31 de Março com 72 m² e Fundos com os lotes nºs. 20 e 10 com 60 m², conforme planta cadastral do referido Bairro.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o Artigo anterior destina-se a construção de prédios de interesse da comunidade.

Art. 3º - Atribue-se ao imóvel, para efeito desta desapropriação o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 4º - A desapropriação a que se refere este Decreto será considerada Urgência, para efeito do Artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto Correrão por conta da dotação orçamentária ... 03.07.021 - 1040 - Aquisição de Imóveis e Desapropriação para obras - 4210 - Aquisição de Imóveis.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 03 de março

de 1.980

Wilmar Feres de Farias

Prefeito Municipal